



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. INTRODUÇÃO

A Fortrack Comércio e Eventos Ltda. é uma empresa que atua no segmento de eventos automotivos, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. OBJETIVO

Este **Código de Ética** tem como finalidade dirimir questões relacionadas: (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; (ii) a transparência das operações em geral; (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e (iv) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

3. ABRANGÊNCIA

O **Código de Ética** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da Fortrack, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

4. DIVULGAÇÃO

Este **Código de Ética** ficará publicamente disponível no WEBSITE da empresa no endereço <http://www.fortrack.com.br> para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Representante Legal da Empresa: (i) assegurar o cumprimento deste **Código de Ética**; (ii) dar ciência aos novos colaboradores sobre o **Código de Ética**, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos; (iii) promover a ampla divulgação do **Código** e suas atualizações ao corpo funcional desta empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores; (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

5. PILARES DA FORTRACK

5.1. VALORES

- Inovação
- Excelência
- Confiabilidade
- Ética
- Aprendizagem Contínua
- Satisfação e encantamento do cliente
- Antecipação às necessidades do cliente



5.2. MISSÃO

Desenvolver e produzir soluções criativas e sustentáveis que promovam a experimentação de produtos e serviços.

5.3. VISÃO

Ser reconhecida como referência do segmento, oferecendo serviços especializados e soluções criativas para eventos. Prestando serviços com foco na excelência e atendimento ao cliente.

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Fortrack pauta suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

6.1. AOS CLIENTES

- 6.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- 6.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo permanentemente na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- 6.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- 6.1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes; e
- 6.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

6.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- 6.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

6.3. ÀS PESSOAS

- 6.3.1. Direitos Humanos e Condições de Trabalho:
 - Condições de trabalho justas, em ambiente seguro e respeitoso para todos os colaboradores, .
 - Contratação de colaboradores seguindo as leis e os princípios éticos.
 - Salários justos e benefícios, cumprindo todas as leis aplicáveis e determinações de acordos coletivos.
 - Igualdade salarial entre os funcionários com funções de mesmo valor/responsabilidades.
 - Observância com relação a jornada de trabalho para que as horas trabalhadas não excedam os limites definidos pela lei e acordo coletivo;



- Respeito dos direitos das mulheres no ambiente de trabalho conforme as leis vigentes, e além delas, sempre que possível.
- Tolerância zero com assédio sexual, discriminação ou qualquer tipo de comportamento ofensivo, incluindo a humilhação contínua de pessoas por meio de palavras ou ações.
- Diversidade e a inclusão no local de trabalho, selecionando e promovendo colaboradores com base em suas habilidades, qualificações e competências, sem discriminar em razão de raça, religião, nacionalidade, cor, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.
- Não utilizamos trabalho infantil. Contratação de menor somente é permitido, a partir dos 14 anos de idade, na condição de aprendiz, e desde que as atividades não impeçam ou prejudiquem seus estudos. A contratação de aprendizes respeitará as atividades legalmente permitidas, sendo vedado atividades que coloquem em risco a sua integridade física, mental ou emocional
- Não compactuamos, estimulamos ou utilizamos qualquer tipo de escravidão moderna, tais como: trabalho forçado, escravo ou compulsório, ou tráfico de seres humanos. Nossos colaboradores são admitidos de forma legal e optaram livremente por seus empregos e possuem liberdade para se desligar da empresa conforme o estabelecido no contrato de trabalho e nas leis em vigor.
- A segurança e saúde no ambiente de trabalho devem ser observadas em todas as atividades realizadas, garantindo que os cuidados necessários sejam tomados para prevenir acidentes e lesões. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Coletiva – EPC devem ser encarados como instrumentos de trabalho essenciais, devendo ser utilizados em todas as atividades. Serão fornecidos e atualizados sempre que necessário.

6.3.2. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

6.3.3. Apoiar comunidades locais através de parcerias e iniciativas sociais.

6.3.4. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;

6.3.5. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

6.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e

6.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

6.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

6.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;

6.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;

6.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela Fortrack e à moral social;



- 6.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os princípios da Fortrack; e
- 6.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

6.5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

- 6.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- 6.5.2. Respeito ao direito da livre associação, à negociação coletiva ou a formação de Sindicatos pelos colaboradores. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e
- 6.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

6.6. À COMUNIDADE

- 6.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- 6.6.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e
- 6.6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

6.7. AO MEIO AMBIENTE

- 6.7.1. Utilizar os recursos naturais com responsabilidade;
- 6.7.2. Incentivar diminuição de geração de lixo, reutilização de materiais, reciclagem de materiais;
- 6.7.3. Utilizar materiais e recursos que estejam em conformidade com as leis vigentes e fornecedores que sejam preocupados com as boas práticas de sustentabilidade;
- 6.7.4. Responsabilidade com a destinação de materiais utilizados nos eventos;
- 6.7.5. Redução no consumo de energia;
- 6.7.6. Incentivar o trabalho híbrido sempre que possível.

7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os dirigentes e empregados da Fortrack devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

7.1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da Fortrack:

- 7.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- 7.1.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Fortrack;



- 7.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- 7.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- 7.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 7.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 7.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Fortrack;
- 7.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- 7.1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 7.1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da Fortrack para obter vantagens para si ou para terceiros;
- 7.1.11. Utilizar os recursos da Fortrack apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- 7.1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 7.1.13. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a Fortrack presentes e/ou brindes de valor superior a US\$ 100,00 (Cem Dólares).
- 7.1.14. Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- 7.1.15. Priorizar e preservar os interesses da Fortrack junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais Fortrack mantenha relacionamento comercial;
- 7.1.16. Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da Fortrack;
- 7.1.17. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,
- 7.1.18. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da Fortrack:

- 7.2.1. Atitudes corruptas: reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Fortrack com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Fortrack mantenha este relacionamento;
- 7.2.2. Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 7.2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Fortrack;



- 7.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- 7.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- 7.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a Fortrack mantenha relacionamento comercial;
- 7.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Fortrack mantenha relacionamento comercial;
- 7.2.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a Fortrack;
- 7.2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da Fortrack;
- 7.2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Fortrack, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- 7.2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Fortrack ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- 7.2.12. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- 7.2.13. Fazer uso inadequado, antieconômico e antiético dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 7.2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
- 7.2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- 7.2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- 7.2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
- 7.2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais;

8. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.



Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Ética** reflete os valores e a cultura da Fortrack e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao **Código de Ética** sujeitará os colaboradores a ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Fortrack, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste **Código**, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da Fortrack, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este **Código** entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

9. CANAL DIRETO DE COMUNICAÇÃO

Denúncias, dúvidas e sugestões deverão ser encaminhadas para: e-mail: contato@fortrack.com.br ou telefone (11) 3909-7065.

A Fortrack segue as melhores práticas de governança corporativa, respeitando o sigilo das denúncias, e protegendo os denunciantes a partir da preservação da confidencialidade das informações.

Será respeitada a confidencialidade de quem levantar preocupações e denúncias, e não será tolerada retaliação ou qualquer constrangimento ao seu autor.